



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Prof. Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – SJCampos-SP
CEP 12220-270 – Telefone (12) 3901-2182 – Fax: 3901-2037
e-mail: cme@sjc.sp.gov.br

PARECER CME N.º 01/11 – Aprovado em 27-09-2011
ASSUNTO: Consulta sobre inclusão de Educação Fiscal e de Educação Financeira como eixos temáticos no currículo das escolas municipais.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Campos
RELATORA : Sumara Mendes Costa e Silva
PROCESSO N.º 01/CME/11

I. RELATÓRIO

a) Histórico

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Campos encaminhou o ofício n.º 1698/SME/11, de 9-8-11, em que solicita ao Conselho Municipal de Educação que se manifeste sobre a intenção da Secretaria de incluir **Educação Fiscal e Educação Financeira** como eixos temáticos no currículo das escolas municipais.

b) Apreciação

Sobre cada um dos projetos compilaram-se, a título de informação, os seguintes apontamentos.

1 - Educação Fiscal:

Em 2006, teve início na REM o trabalho com Educação Fiscal. O primeiro contato se deu por iniciativa da Delegacia da Receita Federal em São José dos Campos (8ª R.F.), cujos técnicos apresentaram para a Secretaria Municipal de Educação o programa que vinha sendo desenvolvido no Ministério da Fazenda, voltado para o ensino fundamental. Ao longo desses anos, a consolidação do apoio e da parceria, possibilitou a disponibilização de material didático, para alunos e professores e, em 2009 e 2010, a oferta do curso “Disseminadores de Educação Fiscal” aos professores de Enriquecimento Curricular. Em 2011, os esforços se voltam para a sistematização do currículo e, dada a relevância do tema, a intenção é incluir a Educação Fiscal como eixo temático no componente Enriquecimento Curricular.

Eis a manifestação da Equipe da Superintendência da Receita Federal em Minas Gerais sobre o programa:

“O Programa Nacional de Educação Fiscal se reveste de grande importância para o desenvolvimento da consciência cidadã em torno do papel social dos tributos.

Trata-se de um programa permanente, desvinculado de campanhas, executado sob a coordenação nacional da Escola de Administração Fazendária e que tem como parceiros nos estados a Secretaria da Receita Federal e as Secretarias Estaduais de Fazenda e Educação, cujos representantes se organizam por meio do GEFE - Grupo de Educação Fiscal Estadual, criado pela Portaria conjunta MF/ME nº 413/2002.

O Programa abrange ações junto às escolas, repartições públicas e a sociedade em geral e visa pavimentar o caminho capaz de possibilitar a formação de um cidadão

consciente de seus direitos e obrigações. A pedagogia da educação fiscal demonstra que todos pagamos tributos, desde o mais humilde dos brasileiros. Dessa forma, o estudante passa a perceber a importância da preservação do patrimônio público. Afinal, são os tributos pagos pelos próprios pais desses estudantes que mantêm a escola pública. Essa simples informação possibilita ao educando sedimentar a idéia de que tudo que é público é de todos. É fruto do trabalho coletivo da sociedade e, por isso, deve ser preservado. Como resultado observa-se uma queda significativa nos atos de vandalismo e depredação das escolas públicas. Sepulta-se a idéia maléfica de que o que é público não é de ninguém.

A partir dessa ótica, procura-se demonstrar que mesmo os que são isentos do imposto de renda pagam tributos contidos no preço dos bens e serviços que consomem. Com isso, o educando passa a perceber que o comerciante que deixa de emitir uma nota fiscal certamente estará se apropriando de algo que é público: o tributo que ele cidadão já pagou. Essa constatação tem o poder de desencadear uma natural repulsa ao ato de sonegar tributos, pois o educando constata que sonegação é delito social que subtrai do cidadão o direito aos bens e serviços que o Estado tem por dever constitucional prover.

Pela ótica do gasto público, o PNEF permite ao educando conhecer todo o processo orçamentário e constatar que a destinação de recursos públicos para programas sociais é questão de prioridade. Verifica que o estabelecimento dessa prioridade depende também de sua participação em todas as fases do processo, desde a elaboração da proposta orçamentária até sua execução e a conseqüente prestação de contas pelo poder público. Compreende, então, que o controle democrático do orçamento é essencial para a criação de uma verdadeira democracia social e instrumento eficaz no combate ao ato de malversar dinheiro público.

Dessa forma, solidifica-se a idéia de que cidadania é uma via de mão dupla, que pressupõe o cumprimento de nossas obrigações, indispensáveis à realização das políticas públicas a cargo do Estado. Procura-se, com isso, criar-se um círculo virtuoso, pelo qual o pressuposto da realização dos nossos direitos é cumprimento de nossas obrigações. Em outras palavras, democracia social só é possível com o pleno exercício da cidadania.”
(http://www.leaozinho.receita.fazenda.gov.br/biblioteca/Arquivos/Caderno_de_Para_de_Minas.pdf)

2 - Educação Financeira:

A abordagem da educação financeira no currículo diz respeito à possibilidade de se estabelecer, na prática educativa, a relação entre o que se ensina com as necessidades da sociedade atual e os alunos, conduzidos à reflexão sobre as questões financeiras atuais, desenvolvem sua cidadania de forma consciente e crítica.

O processo caracteriza-se como novo desafio global para os governos e sociedade. O tema, que vem sendo estudado de forma mais intensa em países desenvolvidos, foi fortalecido no Brasil no final de 2010, com a criação da ENEF (Estratégia Nacional de Educação Financeira) pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 7.397, de 22/12/10.

“O desenvolvimento de um projeto nacional de Educação Financeira, iniciativa das entidades e dos órgãos integrantes do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiros, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização – COREMEC, responde a uma necessidade atual da sociedade.

As mudanças econômicas, sociais e tecnológicas dos últimos anos têm apontado para a urgência na implementação de ações com o objetivo de educar financeiramente a população, e não apenas no Brasil. No mundo inteiro, o mercado financeiro está cada vez mais sofisticado e novos produtos são oferecidos continuamente ao público.

Através da Educação Financeira, consumidores e investidores aperfeiçoam sua compreensão dos produtos financeiros e também desenvolvem habilidades e segurança

para se tornarem mais conscientes dos riscos e oportunidades financeiras, para fazerem suas escolhas e para saberem onde buscar ajuda, melhorando assim a relação com suas finanças.

Consciente da necessidade de fomentar a cultura financeira no país, o governo brasileiro constituiu, em novembro de 2007, um grupo de trabalho com representantes do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), coordenadora do GT, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para desenvolver uma proposição de Estratégia Nacional de Educação Financeira, prevendo a promoção de um inventário nacional de ações e de projetos de Educação Financeira no país, além de uma pesquisa que mapeie o grau de conhecimento financeiro da população brasileira.

As medidas para proteger os consumidores dos produtos financeiros, por meio de regulação, fiscalização e sanção, serão tanto mais efetivas quanto maior for a sua sincronia com os esforços educacionais. Além disso, a existência de maior grau de conhecimento de finanças pessoais tende promover uma maior inclusão de segmentos da população que estejam à margem do sistema financeiro, além de contribuir para a formação de poupança. A educação pode atuar diretamente nas variáveis pessoais e sociais, contribuindo para formar ou amadurecer uma cultura de planejamento de vida, capaz de permitir que a pessoa, conscientemente, possa resistir aos apelos imediatistas e planeje no longo prazo as suas decisões de consumo, poupança e investimento.

O sucesso da ENEF vai contribuir para um consumo financeiro mais responsável da população, assegurar a conscientização dos riscos assumidos pelos consumidores e reforçar a estabilidade e confiança no Sistema Financeiro Nacional.

Além de ações destinadas ao público-alvo adulto, a ENEF, prevê ações voltadas especificamente para a Educação Financeira nas Escolas, seguindo uma tendência mundial. Os efeitos destas ações só poderão ser percebidos a médio e longo prazo, porém são essenciais para a sustentabilidade desse esforço governamental e da sociedade civil, por meio das entidades parceiras nesse projeto.” (<http://www.vidaedinheiro.gov.br/Enef>)

Ao abordar questões importantes presentes na vida cotidiana, a Educação Fiscal e Financeira contribuirão, sem dúvida, para a compreensão da realidade social, dos direitos e responsabilidades relacionados com a vida pessoal e coletiva e com a afirmação do princípio da participação política.

II – CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a inclusão da Educação Fiscal e da Educação Financeira no currículo das escolas municipais como temas transversais a todas as áreas e disciplinas.

Aprova-se também a inclusão de ambas como eixos temáticos de Enriquecimento Curricular, preferencialmente no componente de Educação do Consumidor, que compõe a parte diversificada do currículo das escolas municipais de ensino fundamental.

Responda-se à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Campos nos termos deste Parecer.

III – DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil e a Câmara de Ensino Fundamental adotam como seu o Parecer da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Aguilã Maria Correa Cesar Machado, Derli Machado Ferreira, Juliano Goulart Barbosa Silva, Janice Maria de Carvalho Ewald, Lourdes Aparecida de Angelis Pinto, Maria Cecília Sales Lasmanis, Adriana Ferlin Saccomani dos Reis, Mariza Iunes Calixto, Sumara Mendes Costa e Silva e Terezinha Auxiliadora de Oliveira e Silva.

Sala do Conselho Municipal de Educação, 16 de agosto de 2011.

IV – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o presente Parecer.

São José dos Campos, 27 de setembro de 2011.

José Augusto Dias
Presidente do CME

Homologado pela Portaria nº 325/SME/11, de 30-09-2011, publicado no Boletim do Município nº 2030, de 07-10-2011, páginas 17 e 18.